

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020, de 16 de Julho de 2020.

Altera redação do caput do art. 4º do decreto Municipal nº 033/2020, de 21 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do caput do art. 4º do decreto Municipal nº 033/2020, de 21 de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação:

[...]

***Art. 4º** - A fiscalização de que trata este Decreto será exercida em conjunto ou isoladamente, pelos servidores pertencentes ao Departamento de Cadastro, Tributação, ICMS e Fiscalização de Receitas, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e pelos servidores do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, aos quais compete:*

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de Julho de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

Ruthe Paula Sechini Mahler
Agente Administrativo